

Decreto n° 1.110

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 16, do Decreto-Lei Estadual n° 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Nomeia:

a partir do dia 1° de Janeiro de 1963, o senhor Pedro Eloshiaki Honda, para exercer o cargo de 2° Escriurario desta Municipalidade, criado pela Lei n° 601 de 15 de Dezembro de 1962

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 21 de Janeiro de 1963

a) Florentino Favoretto  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 21 de Janeiro de 1963.

Publicado por afixação no lugar publico de costume na mesma data.

a) Augusto Costa  
Secretario

Decreto n° 1.111

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

is, e nos termos do Artigo 21 e paragrafo unico do Decreto n: 1.089, de 28 de Setembro de 1962, combinado com o Artigo 32, capitulo VIII do Regimento Interno do F.A.R. (M.

Concede:

a partir do dia 1º de janeiro de 1963, pensão, a viuva Lezíria Albani Rodrigues, por falecimento de seu marido, Antenor Rodrigues, (P. Alcrão - C) Ex - Zelador do Cemitério da Sede do Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 2 de Fevereiro de 1963

a) Florentino Farretto  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 2 de Fevereiro de 1963  
Publicado por afixação no lugar publico de costume na mesma data.

a) Augusto Costa  
Secretario

Decreto n: 1.112

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do § Único do Artigo 4º da Lei Municipal n: 391, de 10 de Maio de 1958, combinado com a Clausula XV da Escritura de Aumento Mútuo, Retificação e Retificação de Clausulas Contratuais, lavrada aos 9 de Junho de 1958, entre a Municipalidade e a Caixa